



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 03/2021

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E A EMPRESA MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços em epígrafe, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo identificadas e qualificadas e, ao final, firmadas por seus respectivos representantes legais, ajustam-se entre si as alterações constantes das cláusulas e condições a seguir ao Contrato nº 03/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.792.806/0001-13**, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 254.116.038-03 e identificado sob o RG nº 22.677.474-0 (SSP/SP), domiciliado e residente na Rua Geraldo Fabrício Rosa, nº 19, centro, nesta cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob o nº **19.952.313/0001-78**, com sede na Rua Cônego Vicente, 68, Centro, na Cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-156, neste ato representada por seu sócio administrador RUBIER DO NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 135.402.036-72, identificado sob o RG nº MG-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

991.036 (SSP/MG), domiciliado e residente na Rua Raul Cobra Sobrinho, nº 165, Bairro Altaville, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.553-158, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência e a alteração de cláusulas, subcláusulas e condições contratuais abaixo especificadas do **Contrato nº 03/2021**, celebrado em 01/06/2021, de forma amigável, por comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. O objeto do contrato ora aditivado é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA**, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 03/2021.

4.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, o valor contratual fica corrigido pelo INPC/IBGE e ficam alteradas as cláusulas e condições contratuais a seguir especificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A alteração contratual, de forma amigável, por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar às necessidades atuais da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA – DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. A segunda prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

- a. Verifica-se o atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;
- b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;
- c. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços referentes à utilização de programas de informática, cuja duração pode estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e
- d. Que o objeto do contrato de origem deve ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades do Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji.

6.2. A alteração contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

- a. A alteração contratual, de forma amigável, tem amparo no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993;
- b. Visa a adequar às necessidades atuais da Câmara; e
- c. A atualização do valor dos itens e subitens contratados, bem como do valor global do contrato, está prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual iniciada em **01/06/2021** para vigorar até o dia **01/06/2024**, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Décima Quinta do contrato de origem, e do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Ficam corrigidos o valor total estimado do contrato e os valores de cada item contratado, estipulados no inciso IV da Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado, com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em **3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, referente ao mês de abril de 2023 (última tabela divulgada pelo IBGE), conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato de origem, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 173.549,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

sendo R\$ 55.108,00 (cinquenta e cinco mil cento e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses de vigência inicial do contrato de origem, o valor de R\$ 61.937,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais) para os 12 (doze) meses de vigência do Termo Aditivo nº 01/2022, e o valor de **R\$ 56.504,00** (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais) para os próximos 12 (doze) meses, de forma que os valores de cada item e subitem contratados ficam reajustados para os seguintes:

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
1.1	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$ 236,00
SUBTOTAL			R\$ 236,00

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Un.	Vr. Unit.	Valor Total
2.1	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Vr. Mês	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
2.2	Software de Planejamento de Governo	12	Vr. Mês	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
2.3	Software de Portal da Transparência	12	Vr. Mês	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
2.4	Software de Controle Interno	12	Vr. Mês	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
2.5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Vr. Mês	R\$ 537,00	R\$ 6.444,00
2.6	Software de Banco de Preços Eletrônico	12	Vr. Mês	R\$ 237,00	R\$ 2.844,00
2.7	Software de Gestão do Almoxarifado	12	Vr. Mês	R\$ 237,00	R\$ 2.844,00
2.8	Software de Gestão do Patrimônio	12	Vr. Mês	R\$ 237,00	R\$ 2.844,00
2.9	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	12	Vr. Mês	R\$ 237,00	R\$ 2.844,00
2.10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	12	Vr. Mês	R\$ 537,00	R\$ 6.444,00
2.11	Software de Contracheque Web	12	Vr. Mês	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
2.12	Software de Monitoramento de Backup	12	Vr. Mês	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
SUBTOTAL				R\$ 4.136,00	R\$ 49.632,00



ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

	Relação dos Sistemas	Qtd.	Valor Total
3.1	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01	R\$ 236,00
SUBTOTAL			R\$ 236,00

ITEM 4 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

	TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA	Horas	Vr. Unitário	Valor Total
4.1	Treinamento / Assessoria Técnica na sede da Contratada	25	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
SUBTOTAL				R\$ 2.925,00

ITEM 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA

	TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA	Horas	Vr. Unitário	Valor Total
5.1	Treinamento / Assessoria Técnica na sede da Contratante	25	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
SUBTOTAL				R\$ 3.475,00

TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 MESES	R\$ 56.504,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais).
---	--

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 173.549,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais).
--------------------------------	--

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do contrato ora aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Exercício Financeiro de 2023:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0102 4.004 339040 – FICHA 21.

9.2. No exercício seguinte e nos demais Exercícios Financeiros, se houver nova prorrogação da vigência contratual, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária correspondente à acima descrita, que terão a indicação da dotação Orçamentária Municipal consignada mediante termo aditivo ou apostilamento ao contrato, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviços que devem ser executados de forma contínua e ininterrupta, em atendimento ao Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em conformidade com o § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA ONZE – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato nº 03/2021, ora aditivado, bem como, de seu Termo Aditivo nº 01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 1º de junho de 2023.


SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS - Presidente
Pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG
CONTRATANTE

RUBIER DO NASCIMENTO DE SOUZA - Sócio Administrador
Pela MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


CAROLINA DE FATIMA ROSA
CPF: 055.457.006-84


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01